



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

AUTÓGRAFO Nº 19, DE 2019 (R)

PROJETO DE LEI Nº 194, DE 2018 (sem emenda)

Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0011988-79.2017.8.16.0170, de Ação de Cobrança, da 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único - O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica:

I - ao Município de Toledo, a assunção e o pagamento das seguintes despesas:

a) vencimentos que seriam devidos durante o período de estabilidade provisória da Autora, após sua exoneração, acrescidos de juros e correção monetária, totalizando o valor bruto de R\$ 46.709,74 (quarenta e seis mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), do qual R\$ 35.594,97 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) serão pagos à Autora da Ação e o restante refere-se a encargos (sociais, fiscais e previdenciários);

b) custas do processo.

II - à Autora da Ação, dar quitação total e geral de todas as verbas e direitos relacionados aos fatos noticiados no processo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26.03.2019

PL 194/2018
AUTORIA: Poder Executivo

